

PORTARIA N° 014, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2017, visando reforçar dotações orçamentárias para prosseguimento dos projetos e programas;

R E S O L V E:

I - Fica autorizado, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 001 de 01 de janeiro de 2017, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
04.122.0001.2.003	Manutenção do Gabinete Executivo	
3.3.90.14.00	04 Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
04.122.0001.2.004	Diretoria Administrativa e Financeira	
3.3.90.47.00	04 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
04.122.0001.2.005	Diretoria de Programas e Projetos	
3.3.90.14.00	04 Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES	230.000,00

II - Para cobertura dos Créditos ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 001 de 06 de janeiro de 2017 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00		CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP	
04.122.0001.2002		Manutenção Geral da Assembléia Geral	
3.3.90.14.00	04	Diárias – Pessoal Civil	70.000,00
04.122.0001.2.003		Manutenção do Gabinete Executivo	
3.3.90.35.00	04	Serviços de Consultoria	160.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			230.000,00

III – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

V – Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 01 de AGOSTO de 2017.
consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PRESIDENTE - CIOESTE

Afixado no Local de Costume
no dia ___/___/___

Publicado no Diário Oficial do Estado de
São Paulo do dia ___/___/___, pág.
